

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 347
DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 137, de 26 de agosto de 2022, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CONLGBT para o biênio 2022/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto na Lei nº 8.857, de 25 de junho de 2021, em especial o seu art. 4º; e tendo em vista o que consta no proc. digital nº 3928/2023-POSSE-SEASC, por meio do Ofício nº 612, de 19 de junho de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania-SEASC

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 137, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) SILVÂNIA SANTOS DE SOUZA, CPF nº XXX.312.925-XX e THEODORO BARRETO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.898.787-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC;

b) JORGE MOISÉS DOS SANTOS VILLAS-BÔAS, CPF nº XXX.987.065-XX e RENATA VIEIRA, CPF nº XXX.283.365-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC;

c) ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, CPF nº XXX.430.755-XX e AMANDA LAÍS NASCIMENTO ALVES, CPF nº XXX.609.175-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC;

d) ADRIANE ÁLVARO DAMASCENA, CPF nº XXX.152.234-XX e WESLEY DE CARVALHO SOARES, CPF nº XXX.101.145-XX, representantes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC;

e) KARLA MELO SANTOS, CPF nº XXX.123.465-XX e JOÃO LUCAS TAVARES DE LIMA, CPF nº XXX.347.495-XX, representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SES;

f) CAIO CÉSAR ANDRADE DE ALMEIDA, CPF nº XXX.990.875-XX e MEIRE MANSUET ALCÂNTARA CAMPOS, CPF nº XXX.740.985-66, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

g) HELENILTON DANTAS MARTINS, CPF nº XXX.094.195-XX e ABIGAIL MARIA SANTOS DE SOUZA, CPF nº XXX.348.455-XX, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, por meio do Centro de Referência de Combate à Homofobia;

h) ANDRÉA FERNANDA ANDRADE, CPF nº XXX.598.305-XX e MARIA EDINÓLIA DE SOUZA, CPF nº XXX.820.905-XX, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

i) DANIEL SANTOS DOS ANJOS, CPF nº XXX.930.755-XX e ROSANA SOARES ADRIÃO, CPF nº XXX.549.275-XX, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

j) JHONNY EMANUEL SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.389.545-XX e REGINA LIMA SÁ, CPF nº XXX.820.295-XX, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

k) MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO, CPF nº XXX.451.805-XX e DANIELA MESQUITA SANTOS, CPF nº

XXX.208.735-XX, representantes da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

3

l) DÉBORA BIANI NUNES GOUVEIA, CPF nº XXX.731.125-XX e BIANCA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.873.985-XX, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI;

II - ...

a) ADRIANA LOHANNA DOS SANTOS, CPF nº XXX.200.075-XX e JONATHAN LUCAS SANTOS, CPF nº XXX.382.065-XX, representantes da instituição “Associação Sergipana de Transgêneros - ASTRA”;

b) CARLOS ALBERTO LISBOA LIMA, CPF nº XXX.182.415-XX e ACÁCIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.902.575-XX, representantes da instituição “ASTRAES – Por Direitos Humanos e Visibilidade LGBT”;

c) RAFAEL DOS SANTOS MACHADO, CPF nº XXX.374.695-XX e LILITH BARBOSA DA SILVA, CPF nº XXX.332.555-XX, representantes da instituição “Associação CASAMOR – Mãe Neide”;

d) ATERCIANO ALVES DE MATOS, CPF nº XXX.301.105-XX e JAILTON DE MENESES SANTOS, CPF nº XXX.043.765-XX, representantes da instituição “Grupo Homossexual do Bugio - GHB”;

.....

h) JOSEILMA BRANDÃO SILVA MOREIRA, CPF nº XXX.172.655-XX e LEILIANE COSTA MATOS, CPF nº XXX.813.085-XX, representantes da instituição “Grupo Athena de Sergipe”;

i) RAVI SILVA MACHADO, CPF nº XXX.082.555-XX e KELVYN ALVEZ RODRIGUES, CPF nº XXX.410.325-XX, representantes da instituição “Levante Popular da Juventude”; e

j) SELMA CARVALHO PIMENTEL, CPF nº XXX.090.295-XX e JAQUELINE MEDEIROS SILVA CALAFATE, CPF nº XXX.844.281-XX, representantes do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região – CRP/SE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua⁴ publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04 DE JULHO DE 2023